

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.076/00

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Educacional de Conceição da Barra, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 31.790.009/0001-77, com sede Av. Jones dos Santos Neves, s/n.º, centro, neste município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A Associação referida no artigo anterior é uma sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, fundada em 07/07/93, tendo sido registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, neste município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 07 de Agosto de 2000.


Nélio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 07 de Agosto de 2.000.


Jorge Alexandre da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete